



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.535 , DE 26 DE JULHO DE 2019**

Retifica descrições das Áreas 01 e 12 do art. 1º  
do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43438/2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As descrições das **Áreas 01 e 12**, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019, que declara de utilidade pública, área necessária à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

**“Área 01 - “Proprietário”:** Benedicto Philadelpho da Costa e S/E Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e S/E Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalo da Costa e S/E Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e S/E Maria Clélia da Costa, Valdir Rodrigues de Siqueira e S/E Neusa Santos de Siqueira e Luzia Elisa da Costa Pires e S/E José Pires.

Endereço: Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalo I, Município de Taubaté – SP  
Matrícula N°.: 20.932

Cadastro na Prefeitura Municipal: BCs nºs. 2.1.138.010.001, 2.1.138.011.001, 2.1.138.012.001, 2.1.138.013.001, 2.1.138.014.001, 2.1.138.015.001, 2.1.138.016.001, 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001, 2.1.138.019.001, 2.1.138.020.001, 2.1.138.021.001, 2.1.138.022.001 e 2.1.138.023.001.

**Área da Matrícula:** 185.527,30 m<sup>2</sup>.

**Área a desapropriar:** 570,75 m<sup>2</sup>.

BC nº. 2.1.138.010.001 – Área a desapropriar: 26,51 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.011.001 – Área a desapropriar: 76,17 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.012.001 – Área a desapropriar: 65,88 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.013.001 – Área a desapropriar: 37,78 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.014.001 – Área a desapropriar: 51,83 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.015.001 – Área a desapropriar: 52,61 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.016.001 – Área a desapropriar: 59,58 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001 e 2.1.138.019.001 – Área a desapropriar: 133,10 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.020.001 – Área a desapropriar: 19,75 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.021.001 – Área a desapropriar: 22,19 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.022.001 – Área a desapropriar: 11,06 m<sup>2</sup>;

BC nº. 2.1.138.023.001 – Área a desapropriar: 14,29 m<sup>2</sup>;

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.963,61 e E=440.518,27. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 152°13'09”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 63,80m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.907,16 e E=440.548,01, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148°39'16”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 68,19m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.848,93 e E=440.583,48, deflete a direita, segue em linha reta azimute



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

150°13'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 57,66m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.798,87 e E=440.612,11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 758,54m e ângulo interno de 08°43'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,92m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.791,42 e E=440.616,99, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°06'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matrícula n.º 109.258), numa distância de 1,83m até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°16'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,26m**, até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.450.793,19 e E=440.613,67, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°10'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,72m**, até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.450.798,15 e E=440.610,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°46'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,23m**, até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.450.805,41 e E=440.606,94, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **15,53m**, até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.450.818,70 e E=440.598,90, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°18'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **54,90m**, até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.450.864,91 e E=440.569,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 329°28'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **19,06m**, até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.450.881,32 e E=440.559,58, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°27'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **27,78m**, até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.450.905,49 e E=440.545,87, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°16'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **32,48m**, até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.450.933,70 e E=440.529,77, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,07m**, até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.450.952,39 e E=440.520,06, deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°52'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **11,39m**, até atingir o ponto 16; do ponto 16, com coordenadas UTM N=7.450.963,48 e E=440.517,47, deflete a direita, segue em linha reta azimute 80°53'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 0,81m, até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 570,75m<sup>2</sup>."

...

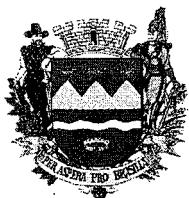
"Área 12 - Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657 , Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 102.409

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.001.001, 2.1.204.030.001

Área da Matrícula: 302,00m<sup>2</sup>



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Área a desapropriar:** 17,64 m<sup>2</sup>.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.594,17 e E=440.779,79. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°45'39”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,99m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°35'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 1,33m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°48'38”,acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a **Área Remanescente**, numa distância de 9,95m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°38'04”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 02 da Quadra H-1 (matricula nº.75.964), numa distância de 2,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 17,64m<sup>2</sup>.“

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo